



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199-9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim SP
CEP: 18.535-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º. QUADRIMESTRE DE 2023. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura e nas redes sociais, no dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se em vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao terceiro quadrimestre de 2023. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra, Lucineia Vaz, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 39,91 ou R\$ 12.680.166,44 em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 8.940.817,92** que representa **33,71 %** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 8.641.246,06** que representa **32,58 %** e, efetivamente pago **R\$ 8.611.269,61** que representa **32,47**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 3º quadrimestre no FUNDEB, **100 %** do valor recebido, sendo **81,22% no magistério 70% e 18,78% no magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 5.458.939,92 ou 21,69 %**, liquidado **R\$ 5.417.765,06** ou 21,53 % e pago **R\$ 5.401.172,27 ou 21,46 %** das receitas resultantes de imposto, atingindo, portanto, o valor mínimo constitucional de **R\$ 3.775.153,81 – 15%**. Durante a explanação das informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

Lucineia Vaz

Denise Linto Roma

[Signature]

Thanyza Helena Soares Leite

[Signature]